



Ministério da Cultura
Secretaria do Audiovisual
Diretoria de Formação e Inovação Audiovisual

RESULTADO CONTRARRAZÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MINC Nº 6, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 COMERCIALIZAÇÃO EM CINEMA

Contrarrazões ao resultado preliminar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MINC Nº 6, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 COMERCIALIZAÇÃO EM CINEMA						
Contrarrazões organizadas por deliberação.						
ID RECURSO	NOME DA OBRA	PROPONENTE	CIDADE - UF	REGIÃO	DELIBERAÇÃO	RESUMO
on-1054489377	Coração das Trevas	Rogério Nunes/Karmatique Imagens Ltda	São Bento do Sapucaí, SP	SUDESTE	Deferido	Proposta submetida ao ranqueamento em retificação a desabilitação pelo subitem 3.9
on-222563533	Quatro Meninas	LUDWIG MAIA ARTHOUSE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	Rio de Janeiro, RJ	SUDESTE	Deferido	Proposta submetida ao ranqueamento em retificação a desabilitação pelo subitem 3.9
on-1814257390	O homem do fraque verde	Vilabela Produções Artísticas LTDA EPP	Recife, PE	NORDESTE	Deferido	Proposta submetida ao ranqueamento em retificação a desabilitação pelo subitem 3.9
on-1610488777	Melhor queijo do mundo	QUEVOA PRODUCAO CULTURAL LTDA	Belo Horizonte, MG	SUDESTE	Deferido	Proposta submetida ao ranqueamento em retificação a desabilitação pelo subitem 3.9
on-78191426	As Vitrines	FABULETA CONSULTORIA E PROMOCOES CULTURAIS LTDA	Rio de Janeiro, RJ	SUDESTE	Deferido	Proposta submetida ao ranqueamento em retificação a desabilitação pelo subitem 3.9
on-891899076	Querido mundo	O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICA E CINEMATOGRAFICAS LTDA.	Cotia, SP	SUDESTE	Deferido	Proposta submetida ao ranqueamento em retificação a desabilitação pelo subitem 3.9
on-669188462	Criaturas - Uma Aventura Entre Dois Mundos	Daniel Pech Bezerra	São Paulo, SP	SUDESTE	Deferido	Proposta submetida ao ranqueamento em retificação a desabilitação pelo subitem 3.9
on-839697967	Crônicas Estelares – Livro de Memórias	Marcelo Nascimento dos Reis	Vitória, ES	SUDESTE	Indeferido	Indeferido. Proponente interpôs contrarrazão para itens diversos aos indicados como motivo de desabilitação da proposta: Subitem 3.4 e subitem 2.1
on-1246679884	Não somos inocentes	JODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	N/A	N/A	Indeferido	Indeferido. Verificou-se que não consta proposta inscrita vinculada ao recorrente no sistema de inscrições, não havendo, portanto, objeto para análise recursal.
on-167214859	O Tempo à Faca	Lança Distribuidora de Filmes Ltda	Porto Alegre, RS	SUL	Indeferido	Indeferido. Não se vislumbra argumentação técnica e/ou jurídica que justifique o acatamento da contrarrazão, considerando a inadequação/insuficiência do material enviado para análise com base nos termos do edital em seu subitem: 8.5.2



Ministério da Cultura
Secretaria do Audiovisual
Diretoria de Formação e Inovação Audiovisual

on-1529102155	Uma Noite de Crime – Brazilian Purge	Marcelo Nascimento dos Reis	Vitória, ES	SUDESTE	Indeferido	Indeferido. Não se vislumbra argumentação técnica e/ou jurídica que justifique o acatamento da contrarrazão, considerando a verificação de ausência de erros na contagem e cálculo de pontos.
on-11110530999	Love Kills	O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICA E CINEMATOGRÁFICAS LTDA.	Cotia, SP	SUDESTE	Indeferido	Indeferido. Não se vislumbra argumentação técnica e/ou jurídica que justifique o acatamento da contrarrazão, considerando a aplicabilidade dos itens 1.5.5., 7., 8.5 e 8.6.
on-1297621246	Nelson Pereira dos Santos, Vida de cinema	MP2 PRODUÇÕES LTDA	Rio de Janeiro, RJ	SUDESTE	Indeferido	Indeferido. Não se vislumbra argumentação técnica e/ou jurídica que justifique o acatamento da contrarrazão, haja vista os itens de desclassificação (1.1.1) e indeferimento do recurso (3.2.5) versarem sobre a mesma temática: primeira janela de exibição comercial da obra vinculada a salas de exibição.
on-1987326181	Não somos inocentes	JODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	N/A	N/A	Indeferido	Indeferido. Verificou-se que não consta proposta inscrita vinculada ao recorrente no sistema de inscrições, não havendo, portanto, objeto para análise recursal.
on-1406094335	Sedução	H2O DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA	Rio de Janeiro, RJ	SUDESTE	Indeferido	Indeferido. Não se vislumbra argumentação técnica e/ou jurídica que justifique o acatamento da contrarrazão com base nos itens: 7.10., 7.11., 8.6.9.